



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 2336 de 05 de Janeiro de 2023
Autor da publicação: Amanda Gabriela Fernandes Carneiro

Publicações Câmara de Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 009/2023

NOMEIA SERVIDORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

O Vereador Fernando Sampaio de Castro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Simone Fátima do Carmo para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar I da Câmara Municipal de Mariana, a partir do dia 03/01/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/01/2023.

Publique-se.

Mariana, 04 de Janeiro de 2023.

Fernando Sampaio de Castro

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

PORTARIA Nº 10/2023

NOMEIA SERVIDOR NA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

O Vereador Fernando Sampaio de Castro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor William dos Santos Neves para o cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, lotado no Gabinete Parlamentar do Vereador Gilberto Mateus Pereira, a partir do dia 03/01/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03/01/2023.

Publique-se.

Mariana, 04 de Janeiro de 2023.

Fernando Sampaio de Castro

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

DISTRATO AO TCE Nº 015/2022/CMM - Distrato que fazem entre si as partes **WILLIAM DOS SANTOS NEVES** e a CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA, conforme Cláusula Sétima, alínea "b" do TCE nº 015/2022, a partir de **02/01/2023**, referente as estipulações firmadas por meio do referido

instrumento que tem por finalidade particularizar a relação jurídica especial existente entre o ESTAGIÁRIO e a CONCEDENTE, caracterizando a não vinculação empregatícia. Mariana, 02 de Janeiro de 2023. Fernando Sampaio de Castro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Leis Ordinárias

Legislação: Leis Ordinárias

LEI Nº 3.658, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

“Altera a Lei nº 3.415/2021 que proíbe a utilização, queima e soltura de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos com estampido em todo o território de Mariana e dá outras providências.”

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 2º da Lei nº 3.415/2021 passará a vigorar com a nova redação:

Art. 2º - *Ficam proibidos, em todo o território do município de Mariana, em ambientes públicos ou privados, abertos ou fechados, o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos que causem poluição sonora, com estouros ou estampidos, na forma que menciona.*

§ 1º - *Para efeito dos dispositivos constantes no caput deste artigo, são considerados fogos e artefatos pirotécnicos:*

I - Os fogos de estampido;

II - Os foguetes;

III - Os morteiros;

IV - As baterias.

§ 2º - *Excetuam-se desta proibição apenas os fogos de artifício chamados fogos de vista, que não causam poluição sonora.*

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 02 de janeiro de 2023.

Edson Agostinho de Castro Carneiro

Prefeito Municipal em Exercício

Projeto de Lei nº 183/2022, de autoria do Vereador Ricardo Miranda Thomas e do Presidente da Câmara Juliano Vasconcelos Gonçalves.

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 11.125, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

“Abre Transferência á Câmara Municipal de Mariana no valor de R\$

193.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Ronaldo Alves Bento, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal e, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do art. 3º e a autorização do art. 42, ambos da Lei Municipal nº 3.440, de 29/06/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2022;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transportados os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 112.400,00 (cento e doze mil e quatrocentos reais)**.

01- CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

0101- CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Serviço de Apoio Administrativo Financeiro

01.031.0022.4001-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil.....50.000,00

01.031.0022.4001-339039 1100 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.....43.000,00

01.031.0022.4001-339034 1100 - Outras Despesas de Pessoal Dec. de Contratos Terceirizados.....100.000,00

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 193.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre ações de um mesmo programa, de uma mesma unidade orçamentária, conforme relacionado abaixo:

01- CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

0101- CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Serviço de Apoio Administrativo Financeiro

01.031.0022.4001.339030 1100 - Material de Consumo.....60.000,00

01.031.0022.4001.339036 1100 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física.....30.000,00

01.031.0022.4001.339047 1100 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....2.000,00

01.031.0022.4001.339092 1100 - Despesas de Exercícios Anteriores.....1.000,00

01.031.0022.4001.449052 1100 - Equipamentos e Material Permanente.....100.000,00

TOTAL DE ANULAÇÃO.....R\$ 193.000,00

TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 193.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 17 de outubro de 2022.

Ronaldo Alves Bento

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 11.154, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Abre Transferencia ao SAAE no valor de R\$ 135.100,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”

O Vereador Ronaldo Alves Bento, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do art. 3º e a autorização do art. 42, ambos da Lei Municipal nº 3.440, de 29/06/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2022;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 135.100,00 (cento e trinta e cinco mil e cem reais):**

10 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

1001 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Manutenção dos Serviços Administrativos

17.122.0027.6.007-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....12.000,00

17.122.0027.6.007-449052 1100 - Equipamentos e Material Permanente.....117.100,00

17.122.0027.6.007-339030 1108 - Material de Consumo.....5.000,00

17.122.0027.6.007-339047 1100 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....1.000,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$
135.100,00**

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

10 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

1001 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Manutenção dos Serviços Administrativos

17.122.0027.6.007-339034 1100 - Outras Desp. de Pessoal Decor. de Cont. Terceirização.....12.000,00

17.122.0027.6.007-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....5.000,00

17.122.0027.6.007-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....100.000,00

17.122.0027.6.007-339030 1100 - Material de Consumo.....17.100,00

17.122.0027.6.007-339008 1100 - Outros Benefícios Assistenciais - Servidor/ Militar.....1.000,00

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$
135.100,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 09 de novembro de 2022.

Ronaldo Alves Bento

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 11.155, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Abre Transposição ao SAAE no valor de R\$ 228.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”

O Vereador Ronaldo Alves Bento, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do art. 3º e a autorização do art. 42, ambos da Lei Municipal nº 3.440, de 29/06/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2022;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transportados os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais):**

10 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

1001 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Ampliação e Manutenção do Sistema de Captação e Abastecimento

17.512.0027.6.015-449051 1108 - Obras e Instalações.....115.000,00

Distribuição de Cestas Natalinas aos Servidores do SAAE

04.122.0027.6.020-339032 1108 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....113.000,00

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 228.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transpostos entre ações de um mesmo programa, de uma mesma unidade orçamentária, conforme relacionado abaixo:

10 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

1001 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Manutenção dos Serviços Administrativos

17.122.0027.6.007-339008 1100 - Outros Benefícios Assistenciais - Servidor/Militar.....1.976,80

17.122.0027.6.007-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....20.047,00

17.122.0027.6.007-339046 1100 - Auxílio Alimentação.....868,88

Automação do Sistema de Abastecimento e Bombeamento de Água

17.512.0027.6.004-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica.....15.000,00

Ampliação e Manutenção do Sistema de Coleta de Esgoto

17.512.0027.6.016-339030 1108 - Material de
Consumo.....50.000,00

Manutenção da Frota de Veículos

17.122.0027.5.005-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....50.000,00

17.122.0027.5.005-339030 1100 - Material de
Consumo.....5.000,00

Manutenção nos Hidrômetros e Ligações de Água

17.512.0027.6.002-339030 1100 - Material de
Consumo.....3.000,00

17.512.0027.6.002-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....10.000,00

17.512.0027.6.002-449052 1100 - Equipamentos e Material
Permanente.....10.000,00

Manutenção do Sistema de Tratamento de Água

17.512.0027.6.003-339030 1100 - Material de
Consumo.....5.000,00

Ampliação e Manutenção do Sistema de Captação e Abastecimento

17.512.0027.6.015-339030 1100 - Material de
Consumo.....13.429,32

Manutenção do Sistema de Controle de Contas

04.122.0027.6.009-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....43.678,00

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$
228.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 11 de novembro de 2022.

Ronaldo Alves Bento

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 11.161, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Abre Transferencia ao IPREV no valor de R\$ 3.500,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”

O Vereador Ronaldo Alves Bento, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, e de acordo com o art. 2º da Lei Municipal nº 3.525, de 27 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do IPREV para o exercício de 2022 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

04 - IPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA

0401 - IPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA

Manutenção dos Benefícios Previdenciários c/ Recurso do Tesouro

09.271.0004.8.014-319001 1100 - Aposentadorias, Reseva Remunerada e Reformas.....3.500,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$
3.500,00**

Art. 2º - Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA MUNICIPALD E OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Reforma e Manutenção dos Cemitérios Municipais

15.452.0002.1.003-449052 1100 - Equipamentos e Material Permanente.....3.500,00

**TOTAL DE ANULAÇÃO.....R\$
3.500,00**

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$
3.500,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 16 de novembro de 2022.

Ronaldo Alves Bento

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 11.182, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Abre Crédito Suplementar ao SAAE no valor de R\$ 278.920,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”

O Vereador Ronaldo Alves Bento, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, e de acordo com o art. 2º da Lei Municipal nº 3.525, de 27 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do SAAE/ Mariana para o exercício de 2022 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 278.920,00 (duzentos e setenta e oito mil novecentos e vinte reais)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

10 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

1001 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Manutenção dos Serviços Administrativos

17.122.0027.6.007-319004 1100 - Contratação por Tempo Determinado.....88.700,00

17.122.0027.6.007-339013 1100 - Obrigações Patronais.....15.350,00

17.122.0027.6.007-319016 1100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....25.900,00

17.122.0027.6.007-339113 1100 - Obrigações Patronais.....65.650,00

17.122.0027.6.007-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....10.570,00

17.122.0027.6.007-339046 1100 - Auxílio Alimentação.....71.700,00

17.122.0027.6.007-339008 1100 - Outros Benefícios Assistências - Servidor/ Militar.....1.050,00

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$

278.920,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

10 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

1001 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Manutenção dos Serviços Administrativos

17.122.0027.6.007-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....278.920,00

TOTAL DE ANULAÇÃO.....R\$
278.920,00

TOTAL DE RECURSOS.....R\$
278.920,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 24 de novembro de 2022.

Ronaldo Alves Bento

Prefeito Municipal em Exercício

Legislação: Nomeações e Exonerações

Legislação: Nomeações e Exonerações

DECRETO Nº 396, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

O Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam exonerados os servidores abaixo nominados, dos cargos comissionados para os quais foram nomeados, a partir de 02 de janeiro de 2023, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

Nome	Cargo
Cintia Cruz de Paula Batista	Assessor IV
Débora de Fátima Batista	Coordenadoria de Serviços do Ensino Jovens e Adultos
Higor Fernando Silva	Assessor IV
Miriã Kemilys Martins de Oliveira	Chefe de Gabinete

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edson Agostinho de Castro Carneiro

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 399, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

O Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado **Jonathan Chaves da Silva** para o cargo comissionado de **Secretário Municipal de Saúde**, a partir de 03 de janeiro de 2023, nos termos da Lei Complementar Municipal

nº 177/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edson Agostinho de Castro Carneiro

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 402, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

O Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado **Daniel Filipe da Silva** para o cargo comissionado de **Chefe de Gabinete**, a partir de 03 de janeiro de 2023, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edson Agostinho de Castro Carneiro

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 405, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

O Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, no exercício interino da Chefia do Executivo

Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 177, de 13 de julho de 2018 (Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Mariana),

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para os cargos comissionados, a partir de 04 de janeiro de 2023, os seguintes servidores:

Nome	Cargo
Alex de Paula Domingos	Chefe de Departamento de Assuntos Legislativos
Maria do Carmo de Oliveira	Assessor IV
Soraia Aparecida Silva Moreira	Assessor IV

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edson Agostinho de Castro Carneiro

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 406, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

O Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 177, de 13 de julho de 2018 (Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Mariana),

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada **Lurdes Antonia Venâncio** do cargo comissionado de **Assessor VI**, a partir de 05 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Fica nomeado **Antonio Gilmário da Silva** para o cargo comissionado de **Assessor VI**, a partir de 05 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edson Agostinho de Castro Carneiro

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 407, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

O Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 177, de 13 de julho de 2018 (Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Mariana),

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada **Marilene Romão Gonçalves** do cargo comissionado de **Subsecretária de Planejamento em Saúde**, a partir de 05 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Fica nomeado **Sebastião Rodrigues de Araújo** para o cargo comissionado de **Subsecretário de Planejamento em Saúde**, a partir de 05 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edson Agostinho de Castro Carneiro

Prefeito Municipal em Exercício

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 109/2022 - Fica ratificada a inexigibilidade de licitação para apresentação cultural e artística de “*Máquina de Brincar Lunática*”, espetáculo com brincadeiras, músicas e apresentações artísticas voltadas para o público infantil, com apresentação nos dias 23 e 24 de dezembro do corrente. **CONTRATADO (A):** JOSÉLIA ALVES - ME, CNPJ nº 05.034.457/0001-30; **no valor total** de R\$ 15.400,00 na **dotação orçamentária** 2401.13.392.0013.2.523 339039 1200 Ficha 1319. **Fund. Legal:** Lei 8666/93 e suas alterações. Mariana, 23/12/2022. Marcilio Geraldo Vieira de Queiroz - Sec. Mun. de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Lazer.

Licitações: Concorrência Pública

Licitações: Concorrência Pública

Prefeitura Municipal de Mariana MG. CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2022- Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de implantação de redes coletoras, interceptoras-Primeira Etapa do Sistema de Esgotamento Sanitário de Mariana. **Abertura: 07/02/2023 às 09:00min.** EDITAL, Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. **Tel: (31)35579055.** Mariana 04 de Janeiro de 2023.

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

CONTRATO Nº 432/2022 CONTRATADO (A): GMP CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP **OBJETO:** Construção de uma Unidade Básica de Saúde - UBS, no distrito de Padre Viegas, neste Município. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR:** R\$ 1.149.950,08 **DATA:** 19/12/2022 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.301.0024.1.464-449051 1108 ficha 156 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Ronaldo Alves Bento - Prefeito Municipal em Exercício.

DISTRATO CONTRATO Nº 115/2020 LOCADOR (A): SOCIEDADE MUSICAL SANTA CECÍLIA **OBJETO:** Rescisão do contrato 115/2020, por acordo entre as partes. **DATA:** 25/11/2022 **FUND. LEGAL:** Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Ronaldo Alves Bento- Prefeito Municipal.

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 251/2022 CONTRATADO (A): DOUGLAS BRANDÃO DO COUTO - ME **OBJETO:** Acréscimo de quantitativos de serviços. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 151.875,00 **DATA:** 14/12/2022 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.301.0024.2.412-339039 1159 ficha 169. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Ronaldo Alves Bento - Prefeito Municipal em Exercício.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2022 CONTRATADO (A): PADARIA E CONFEITARIA SANTOS ANDRADE EIRELI **OBJETO:** Prestação de serviços de fornecimento de coffee break em atendimento aos eventos e serviços operacionais da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Lazer. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR:** R\$ 2.404.950,00 **DATA:** 09/11/2022 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.122.0024.2.433-339039 1102 ficha 139; 0701.12.302.0024.2.415-339039 1102 ficha 203; 0701.10.302.0024.2.418-339039 1102 ficha 221; 2401.04.122.0001.2.420-339039 1100 ficha 762; 2401.04.122.0001.2.420-339039 1208 ficha 973; 2401.04.122.0001.2.420-339039 1108 ficha 1197. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Ronaldo Alves Bento - Prefeito Municipal em Exercício.

CONTRATO Nº 368/2022 CONTRATADO (A): PADARIA IRMÃOS SANTOS ANDRADE EIRELI **OBJETO:** Prestação de serviços de fornecimento de lanches e coffee break em atendimento aos eventos e serviços operacionais de diversas Secretarias Municipais. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR:** R\$ 586.995,23 **DATA:** 23/11/2022 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.12.361.0018.2.642-339039 1101 ficha 429; 0901.12.362.0018.2.643-339039 1100 ficha 442; 0901.12.365.0018.2.500-339039 1101 ficha 464; 0901.12.365.0018.2.645-339039 1101 ficha 479; 1201.06.122.0017.2.630-339039 1170 ficha 555; 2401.04.122.0001.2.420-339039 1100 ficha 762. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Ronaldo Alves Bento - Prefeito Municipal em Exercício.

7º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 003/2019 CONTRATADO (A): TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA. **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 12 meses. **DATA:** 05/12/2022 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2101.26.782.0001.2.419-339039 1100 ficha 1103. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Ronaldo Alves Bento - Prefeito Municipal em Exercício

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 291/2022 CONTRATADO (A): AÇÃO EVENTOS & MARKETING EIRELI ME **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 90 dias. **DATA:** 21/12/2022 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Ronaldo Alves Bento - Prefeito Municipal em Exercício

CONTRATO Nº 290/2021 CONTRATADO (A): LAURA CÉLIA GOMES - ME **OBJETO:** Apresentação do espetáculo de dança "A Dança em Movimento", durante festividades natalinas Natal de Luz 2021. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Apenas durante evento **VALOR:** R\$ 5.000,00 **DATA:** 17/12/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2401.13.392.0013.2.523 1100 339039 Ficha 655 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

7º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 001/2021 CONTRATADO (A): TWS - TELECOM WORLD SYSTEMS LTDA EPP **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 60 dias. **DATA:** 20/12/2022. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Ronaldo Alves Bento - Prefeito Municipal em Exercício.

CONTRATO Nº 429/2022 CONTRATADO (A): SUPER CESTA BÁSICA ALIMENTOS EIRELI ME **OBJETO:** Aquisição de cestas natalinas a serem distribuídas as autarquias e Administração Direta do Poder Executivo do Município de Mariana, conforme Lei Municipal nº 3.482, de 18/10/2021. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30 dias **VALOR:** R\$ 1.813.400,00 **DATA:** 15/12/2022 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2301.04.122.0001.2.542 339032 1108 ficha 750; 10.01.04.122.0027.6.020.3.3.90.32 1105 Ficha 30; 04.01.09.122.0004.8.020.3.3.90.32 1100 Ficha 82. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Ronaldo Alves Bento - Prefeito Municipal em Exercício.

CONTRATO Nº 286/2022 CONTRATADO (A): MARIA DA GLÓRIA SENA GONÇALVES - ME **OBJETO:** Apresentação artística da cantora mirim "Yasmin Melo" em eventos promovidos pela administração municipal, atendendo ao Calendário Cultural do Município de Mariana. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31/01/2023. **VALOR:** R\$ 19.600,00 **DATA:** 21/09/2022 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2401.13.392.0016.2.074 339039 1100 Ficha 789. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Ronaldo Alves Bento - Prefeito Municipal em Exercício.

4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 288/2018 CONTRATANTE (A): ARGUS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 12 meses e reajuste do valor contratual **DATA:** 23/09/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.04.123.0010.2.091-339039 1170 ficha 109; 0601.04.123.0010.2.091-339039 1108 ficha 1163. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Ronaldo Alves Bento - Prefeito Municipal em Exercício.

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 218/2022 CONTRATANTE (A): VERSÁTIL COMÉRCIO EIRELI - EPP **OBJETO:** Acréscimo de quantitativos de fornecimento. **VALOR:** R\$ 28.794,00 **DATA:** 27/09/2022 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.12.306.0018.2.648-339030 1247 ficha 1276 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Ronaldo Alves Bento - Prefeito Municipal em Exercício.

-

CONTRATO Nº 295/2022 CONTRATADO (A): SPEEDGRAF GRÁFICA E EDITORA EIRELI - ME **OBJETO:** Prestação de serviços *gráficos de diagramação, impressão e montagem de apostilas, cadernos didáticos, livretos e/ou manuais para alunos e profissionais da Rede Municipal de Ensino.* **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses. **VALOR:** R\$ 624.976,00 **DATA:** 30/09/2022 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.12.122.0018.2.087-339039 1101 ficha 381; 0901.12.361.0018.2.642-339039 1101 ficha 429; 0901.12.362.0018.2.643-339039 1100 ficha 442. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Ronaldo Alves Bento - Prefeito Municipal em Exercício.

5º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 013/2022 CONTRATADO (A): TRANSCOTTA AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA **OBJETO:** Acréscimo de serviços. **VALOR:** R\$ 3.756,57/ mês **DATA:** 28/09/2022 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2301.26.453.0002.2.912-336045 1108 ficha 1159 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Ronaldo Alves Bento - Prefeito Municipal em Exercício.

CONTRATO Nº 281/2022 CONTRATADO (A): TRANSCOTTA AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA **OBJETO:** Fornecimento de vales transportes e carga de créditos em cartões eletrônicos para servidores municipais que residem em Ouro Preto e região. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses. **VALOR:** R\$ 387.600,00 **DATA:** 09/09/2022 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2301.04.122.0001.2.421-339049 1100 ficha 742. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Ronaldo Alves Bento - Prefeito Municipal em Exercício.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2022 CONTRATADO (A): MAPDATA TECNOLOGIA INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenciamento de software do tipo CAD (Computer Aided Desing - Desenho Assistido por Computador), em atendimento a diversos setores da administração municipal. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR:** R\$ 2.925.400,00 **DATA:** 15/09/2022 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.04.122.0001.2.426-339040 1108 ficha 1138; 0601.04.123.0001.2.168-339040 1108 ficha 1139; 1201.06.122.0017.2.630-339040 1108 ficha 1141; 1401.18.541.0001.2.368-339040 1108 ficha 1140; 1801.04.126.0001.2.528-339040 1100 ficha 1137. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Ronaldo Alves Bento - Prefeito Municipal em Exercício.

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
DEPTO. MUNICIPAL DE TRANSITO**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 88/2022
NÃO ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO**

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 619/16 do CONTRAN, em seu Artigo 8º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

#	Nº Ait	Nº Placa	Nº Processo	Data Processo	Data Infração
1	AG05974324	JTQ6856	022207220000000	22/07/2022	29/06/2022

2	AG05973506	QOA584	022207210000000	21/07/2022	04/07/2022
3	L006001944	ORB9F89	022207210000000	21/07/2022	30/05/2022
4	AG05989043	PUS8422	022207200000000	20/07/2022	01/06/2022
5	AG05980633	HDR4846	022207200000000	20/07/2022	02/06/2022
6	AG05990452	OPI9I54	022207190000000	19/07/2022	31/05/2022
7	AG05972856	PVJ3405	022207190000000	19/07/2022	01/06/2022
8	AG05989267	HCO2196	022207180000000	18/07/2022	25/05/2022
9	AG05975811	HNT1293	022207150000000	15/07/2022	27/05/2022
10	AG05981133	KNV1424	022207150000000	15/07/2022	18/06/2022
11	AG05978664	OMF22210	022207220000000	13/07/2022	10/06/2022
12	AG05981104	HDV1135	022207080000000	07/07/2022	21/05/2022
13	AG05989286	QPA4F54	DA-1180/2022	05/07/2022	31/05/2022
14	AG05973469	HEI9005	DA-1172/2022	30/06/2022	14/06/2022
15	AG05974618	GWT449	DA-1174/2022	28/06/2022	06/05/2022
16	L006001767	QNW3G5	DA-1150/2022	24/06/2022	18/05/2022
17	AG05982801	KKJ2482	DA-1147/2022	20/06/2022	29/04/2022
18	AG05983701	OPK2405	DA-1176/2022	20/06/2022	27/04/2022
19	AG05988597	OQS2986	DA-1145/2022	15/06/2022	26/04/2022
20	AG05984886	OPF8759	DA-1144/2022	14/06/2022	25/04/2022
21	AG05991563	GZI1952	DA-1112/2022	07/06/2022	09/05/2022
22	AG05982802	OQX818	DA-1113/2022	07/06/2022	29/04/2022
23	AG05990152	RFB4E18	DA-1098/2022	06/06/2022	10/05/2022

24	AG05979291	HKK9915 DA-1093/2022	03/06/2022 20/04/2022
25	AG05991552	GVI1933 DA-1096/2022	03/06/2022 09/05/2022
26	AG05991592	QUF1C48DA-1100/2022	03/06/2022 17/05/2022
27	AG05973224	PPN8253 022207070000000	03/06/2022 06/05/2022
28	AG05979631	HJG0603 DA-1101/2022	02/06/2022 10/05/2022
29	AG05980855	MTU5153DA-1102/2022	02/06/2022 13/04/2022
30	AG05972821	HOE8376 022207070000000	07/07/2021 13/05/2022

Mariana, 30 de dezembro 2022

Antônio Marcos Ramos de Freitas

AUTORIDADE DE TRÂNSITO

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

PREFEITURA DE MARIANA-MG
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN
EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE TRÂNSITO.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pela Resolução do CONTRAN nº. 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Trânsito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito, nº. 619/2016. A Defesa da Autuação porventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE ou VIA CORREIOS: NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN, Praça Gomes Freire nº220-Centro-Mariana-MG CEP 35420-075, ou via Correios, Caixa

Postal 41 Centro Mariana CEP. 35420-970(de preferência mediante aviso de recebimento, quando correspondência postal). Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN.

PLACA	Nº AIT	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR MULTA
ABY3G50	AG05973857	07/07/2022	53800	R\$ 130.16
AFO5549	AG05978255	01/07/2022	55680	R\$ 195.23
AQH5208	AG05973859	11/07/2022	60501	R\$ 293.47
ATO5H27	AG05978257	01/07/2022	55680	R\$ 195.23
AUQ6413	AG05986461	08/09/2022	55680	R\$ 195.23
BMW8F08	AG05986460	08/09/2022	55413	R\$ 195.23
CTI7645	AG05972491	08/07/2022	60412	R\$ 195.23
CTP5H02	AG05973519	08/07/2022	55250	R\$ 130.16
CZG8H64	AG05978480	08/09/2022	55414	R\$ 195.23
DSH5A96	AG05983401	20/07/2022	55411	R\$ 195.23
DSP7175	AG05973556	09/08/2022	55090	R\$ 130.16
DZD9698	AG05990741	14/07/2022	55413	R\$ 195.23
EBH8403	AG05981815	06/07/2022	55414	R\$ 195.23
EMY1186	AG05981160	10/07/2022	55413	R\$ 195.23
EPP9869	AG05990735	07/07/2022	55414	R\$ 195.23
EPP9869	AG05973516	08/07/2022	55680	R\$ 195.23
EZH8A20	AG05989396	02/07/2022	55411	R\$ 195.23
FJS6099	AG05989397	02/07/2022	76332	R\$ 293.47
FKH3C70	AG05978479	08/09/2022	55414	R\$ 195.23
FSE7637	AG05988861	03/07/2022	55413	R\$ 195.23
GAS4E28	AG05990736	07/07/2022	55414	R\$ 195.23
GKW6425	AG06829004	05/09/2022	55090	R\$ 130.16
GLL6789	AG05981481	05/07/2022	55414	R\$ 195.23
GMD0126	AG05990506	06/07/2022	55680	R\$ 195.23
GNE2364	AG05986450	14/07/2022	55413	R\$ 195.23
GNH4F09	AG05988645	05/07/2022	55680	R\$ 195.23
GNH4F09	AG05981192	13/08/2022	55680	R\$ 195.23
GOV7A91	AG05972916	07/09/2022	58350	R\$ 195.23
GOV7A91	AG05972915	07/09/2022	57380	R\$ 293.47
GRD1J51	AG05973510	06/07/2022	55680	R\$ 195.23
GRN6G58	AG05971917	08/07/2022	60412	R\$ 195.23
GSB7E83	AG05971906	30/06/2022	59670	R\$ 1467.35
GSK5578	AG05974361	16/07/2022	52152	R\$ 293.47
GUA0278	AG05988064	16/07/2022	54526	R\$ 195.23
GUA5021	AG05973523	14/07/2022	55680	R\$ 195.23
GUF1673	AG05974350	08/07/2022	55413	R\$ 195.23
GVE8C51	AG05973507	04/07/2022	60501	R\$ 293.47
GWZ7191	AG05977435	18/08/2022	61220	R\$ 293.47
GXB6029	AG05989807	15/07/2022	55500	R\$ 130.16
GXV7425	AG05983846	08/09/2022	70301	R\$ 293.47

GYW9494	AG05987622	30/06/2022	55680	R\$ 195.23
GZB3354	AG05988651	01/07/2022	55414	R\$ 195.23
GZI1569	AG05973858	11/07/2022	55414	R\$ 195.23
GZQ7478	AG05975218	15/07/2022	55500	R\$ 130.16
GZW0262	AG05989065	16/07/2022	53800	R\$ 130.16
HBH1169	AG05988065	16/07/2022	54526	R\$ 195.23
HDB8B11	AG05975823	07/07/2022	55414	R\$ 195.23
HDB8B11	AG05987629	07/07/2022	55411	R\$ 195.23
HDF9013	AG05981161	12/07/2022	55414	R\$ 195.23
HDF9241	AG05990734	06/07/2022	55414	R\$ 195.23
HDN6I68	AG05991056	09/07/2022	54600	R\$ 130.16
HDQ6066	AG05972082	09/07/2022	55414	R\$ 195.23
HDR3616	AG05972084	11/07/2022	73662	R\$ 130.16
HDR4260	AG05990510	14/07/2022	55414	R\$ 195.23
HDR4995	AG05973508	06/07/2022	55680	R\$ 195.23
HEP2707	AG05972903	03/07/2022	53800	R\$ 130.16
HEY5I84	AG05975826	13/07/2022	55414	R\$ 195.23
HFH2459	AG05981816	07/07/2022	76252	R\$ 293.47
HFJ9705	AG05985019	01/07/2022	55680	R\$ 195.23
HFV0473	AG05989398	04/07/2022	55414	R\$ 195.23
HFY8547	AG05973514	06/07/2022	60501	R\$ 293.47
HGN1588	AG05974355	08/07/2022	55411	R\$ 195.23
HGN1G47	AG05983840	16/07/2022	57970	R\$ 2934.70
HGN1G47	AG05983842	16/07/2022	58350	R\$ 195.23
HHO4771	AG05973520	14/07/2022	55414	R\$ 195.23
HHX8846	AG05973781	08/09/2022	54521	R\$ 195.23
HIC4F29	AG05990752	19/08/2022	55414	R\$ 195.23
HIO8E97	AG05990445	17/07/2022	55250	R\$ 130.16
HKD1D47	AG05973742	09/08/2022	72340	R\$ 130.16
HKP1005	AG05982847	21/08/2022	54527	R\$ 195.23
HKQ6689	AG05974865	14/07/2022	76252	R\$ 293.47
HLE7647	AG05973847	05/07/2022	60412	R\$ 195.23
HLK5J69	AG05975214	15/07/2022	55680	R\$ 195.23
HLL4867	AG05982048	01/07/2022	76252	R\$ 293.47
HLN1J21	AG05971913	04/07/2022	76332	R\$ 293.47
HLP0C38	AG05990338	06/07/2022	60412	R\$ 195.23
HLP2H88	AG05987626	02/07/2022	55680	R\$ 195.23
HLZ7048	AG05973701	30/06/2022	55414	R\$ 195.23
HMA3574	AG05973509	06/07/2022	55680	R\$ 195.23
HMB4723	AG05973505	04/07/2022	55680	R\$ 195.23
HMB7205	AG05989066	21/07/2022	55680	R\$ 195.23
HMD7238	AG05972492	08/07/2022	60501	R\$ 293.47
HMH3077	AG05991068	12/08/2022	55414	R\$ 195.23
HNF9G91	AG05973518	08/07/2022	65300	R\$ 195.23
HNK2294	AG05989393	02/07/2022	57380	R\$ 293.47
HNK2294	AG05989394	02/07/2022	58350	R\$ 195.23
HNW8174	AG05975684	18/08/2022	55411	R\$ 195.23
HOE6B88	AG05990514	20/07/2022	54790	R\$ 130.16
HOE8433	AG05973759	19/08/2022	54522	R\$ 195.23
HOJ8639	AG05973852	07/07/2022	55414	R\$ 195.23
IUO2J57	AG05979921	04/07/2022	55680	R\$ 195.23

JGT5E65	AG05985020	09/07/2022	55414	R\$ 195.23
JHJ1D50	AG05981165	12/07/2022	55414	R\$ 195.23
JMZ6G66	AG05990352	10/07/2022	53800	R\$ 130.16
JWM5873	AG05973774	06/09/2022	60412	R\$ 195.23
KAJ0113	AG05988644	01/07/2022	53800	R\$ 130.16
KWJ6262	AG05991058	13/07/2022	76252	R\$ 293.47
LRK4670	AG05978820	08/09/2022	54600	R\$ 130.16
LRX9643	AG05986459	08/09/2022	76251	R\$ 293.47
LTD2I47	L006001660	03/07/2022	55411	R\$ 195.23
LUN5J09	AG05972079	07/07/2022	76251	R\$ 293.47
LVO8C32	AG05988859	01/07/2022	55413	R\$ 195.23
MNS3F38	AG05987627	02/07/2022	55680	R\$ 195.23
NVS9F09	AG05974080	08/07/2022	55680	R\$ 195.23
OLQ0G13	AG05988050	15/07/2022	54527	R\$ 195.23
OLS8204	AG05974335	06/07/2022	55414	R\$ 195.23
OMA7672	AG05974870	18/07/2022	76252	R\$ 293.47
OMA8780	AG05972118	16/08/2022	73662	R\$ 130.16
OPH6857	AG05987639	25/07/2022	55414	R\$ 195.23
OPH9658	AG05973575	17/08/2022	60501	R\$ 293.47
OPN3992	AG05972080	09/07/2022	55414	R\$ 195.23
OPS0994	AG05978816	06/09/2022	55414	R\$ 195.23
OPW0936	AG05981144	08/07/2022	55680	R\$ 195.23
OPY3489	AG05983850	08/09/2022	54600	R\$ 130.16
OQC5G40	AG05971911	30/06/2022	59670	R\$ 1467.35
OQG1592	AG05990164	07/07/2022	55680	R\$ 195.23
OQP0912	AG05978466	07/07/2022	55414	R\$ 195.23
OYE3I84	AG05971916	07/07/2022	76332	R\$ 293.47
PAV0365	AG05981148	08/07/2022	55500	R\$ 130.16
PCK5A59	AG05978821	08/09/2022	76332	R\$ 293.47
PGH5786	AG05990444	17/07/2022	65300	R\$ 195.23
PIK5J68	AG05973777	08/09/2022	55680	R\$ 195.23
PQC5C74	AG05990350	08/07/2022	76252	R\$ 293.47
PVE2A55	AG05972081	09/07/2022	55414	R\$ 195.23
PVE5B30	AG05986975	01/07/2022	65300	R\$ 195.23
PVH2400	AG05973522	14/07/2022	55680	R\$ 195.23
PVV3346	AG05976943	24/08/2022	55250	R\$ 130.16
PWN2D96	AG05983847	08/09/2022	65300	R\$ 195.23
PWN2D96	AG05983848	08/09/2022	51851	R\$ 195.23
PWQ6B96	AG05974868	18/07/2022	55411	R\$ 195.23
PWT7197	AG05974362	18/07/2022	55680	R\$ 195.23
PXQ3F32	AG05973569	17/08/2022	55414	R\$ 195.23
PXX4462	AG05974352	08/07/2022	55411	R\$ 195.23
QMT9053	AG05990340	06/07/2022	73662	R\$ 130.16
QNF2G50	AG05973713	08/07/2022	73740	R\$ 293.47
QOP7217	AG05978467	07/07/2022	55414	R\$ 195.23
QOU5591	L006001662	03/07/2022	55411	R\$ 195.23
QPI1738	AG05973565	11/08/2022	55414	R\$ 195.23
QQC3203	AG05990758	08/09/2022	76332	R\$ 293.47
QQL1294	AG05974862	12/07/2022	61300	R\$ 293.47
QQT9E94	AG05986611	17/07/2022	53980	R\$ 88.38
QQX3F87	AG05990739	13/07/2022	53800	R\$ 130.16

QUG9781	AG05975820	03/07/2022	76252	R\$ 293.47
QVJ6E77	AG05973861	11/07/2022	60501	R\$ 293.47
QWR6163	AG05980223	12/07/2022	55090	R\$ 130.16
QWU3E23	AG05990442	07/07/2022	57380	R\$ 293.47
QXD9966	AG05981147	08/07/2022	55414	R\$ 195.23
QXF9458	AG05982834	10/07/2022	55680	R\$ 195.23
REG1H12	AG05981477	03/07/2022	53800	R\$ 130.16
RFU1B19	AG05990337	02/07/2022	53800	R\$ 130.16
RGC3D76	AG05983034	01/07/2022	55680	R\$ 195.23
RIQ6D85	AG05974081	08/07/2022	55413	R\$ 195.23
RMH5F64	AG05972493	19/07/2022	55680	R\$ 195.23
RMJ3E65	AG05973844	05/07/2022	60412	R\$ 195.23
RML7I59	AG05990733	06/07/2022	55414	R\$ 195.23
RMP8I75	AG05976926	03/07/2022	55680	R\$ 195.23

Tipo de documento NIP - Data da geração: 04/01/2023 - Total de registros: 156

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

JUSTIFICATIVA PARA OUTORGA DE CONCESSÃO

SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO E RURAL MUNICÍPIO DE MARIANA (MG)

Em atenção a Lei Federal Nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no artigo 175, da Constituição Federal, especialmente em seu artigo 5º, determinando ao “*poder concedente publicará, previamente ao edital de licitação, ato justificando a conveniência da outorga de concessão ou permissão, caracterizando seu objeto, área e prazo*”, CONSIDERANDO, ainda:

- O art. 6º da Constituição da República de 1998, garante o transporte como um direito social;
- O art. 30, inciso V da Constituição da República, que delega aos municípios a responsabilidade pelo serviço de transporte coletivo de caráter essencial;
- O art. 37, caput da Constituição da República, especialmente quanto ao princípio da eficiência;
- O art.12, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, que define a competência do Município organizar e prestar o serviço de Transporte coletivo no âmbito de seu território;
- A Lei Federal 12.587/2012 Política Nacional de Mobilidade Urbana (PNMU);
- A Lei Municipal Nº 228/2022- Plano Diretor do Município de Mariana;

- A Lei Municipal Nº 3.650/2022- Plano de Mobilidade Urbana do Município de Mariana;
- A busca constante da racionalização do uso do espaço viário aprimorando a mobilidade urbana;
- Os estudos e discussões, que trataram das questões atinentes à realização de licitação, na modalidade concorrência pública, para delegação do serviço público de transporte coletivo de passageiros no território do Município, cujo relatório inicial de disponibilidade técnica, econômica e financeira encontra-se disponível junto a Secretaria Municipal de Administração.

TORNA-SE PÚBLICO

A intensão de licitação da concessão destinada a exploração comercial do transporte coletivo urbano e rural do Município de Mariana que representa um investimento financeiro que o Município não teria condições de arcar no curto e médio prazo, e vem sendo disponibilizado a título precário, devendo então ser regularizado para fins de segurança jurídica contratual e garantia dos serviços aos munícipes.

A concessão justifica-se, primordialmente, pelo objetivo de assegurar e propiciar de forma concreta o serviço público de transporte coletivo do município, bem como, para ampliar significativamente o padrão de qualidade na prestação dos serviços de transporte coletivo objetivando o atendimento das prescrições constitucionais e legais relativas à prestação de serviço público concedido, já citadas anteriormente. Para tanto, foi realizado o Estudo Técnico para definir parâmetros e diretrizes da prestação do serviço de Transporte Coletivo na modalidade de concessão. Cumpre informar que a concessão será para todas as linhas operadas no território do Município.

Diante do exposto, apresenta-se conveniente ao município de Mariana, outorgar a particulares, mediante o devido processo licitatório, a concessão para a prestação do serviço regular de transporte coletivo de passageiros por ônibus, nos seguintes termos:

Objeto: Concessão do Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros do Município, por área operacional, correspondente aos limites do município de Mariana /MG;

Os serviços, corresponderão em síntese à execução das seguintes atividades:

- I. Prestação de serviço de transporte coletivo municipal (urbano e rural), pelo critério de julgamento de menor tarifa;
- II. Instalação, conservação e manutenção de garagem;
- III. Fornecimento de todos os equipamentos necessários à prestação dos serviços, incluindo a frota e equipamentos de apoio e de manutenção;
- IV. Manutenção dos equipamentos públicos e privados vinculados aos serviços.
- V. Desenvolvimento, implantação, operação e manutenção de um sistema de acompanhamento e controle.

Edson Agostinho de Castro Carneiro

Prefeito Municipal em Exercício

Arlinda Gonçalves Coelho

Secretária Municipal de Administração

Juliano Magno Barbosa

Controlador Geral do Município

Desta forma fica determinada a abertura de procedimento para concessão dos serviços de transporte público coletivo do município de Mariana/MG, a serem prestados, conforme regras do edital a ser elaborado e resumidamente como se segue:

A Prefeitura Municipal de Mariana, dispõe-se a ceder em regime de concessão, pelo prazo de 20 (vinte) anos, assegurada uma única prorrogação, desde que cumprida todas as cláusulas contratuais.

Publique-se, cumpra-se

Mariana, 04 de janeiro de 2023